



ISSN 1981 - 3031

FORMAÇÃO DE PROFESSORES E POLÍTICAS PÚBLICAS EM ALAGOAS

Eliane Silva Araújo Correia¹ (UFAL)

elianecorreia@hotmail.com

Juliane dos Santos Medeiros² (UFAL)

jumedeiros_santos@yahoo.com.br

Ivanildo Gomes dos Santos³ (UFAL)

ivanildoeduc@hotmail.com

RESUMO

Este trabalho é o resultado de um estudo realizado na disciplina Educação Brasileira do Programa de Pós- Graduação em Educação, do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas que teve como objetivo a apresentação de uma pesquisa sobre políticas públicas para a formação de professores em nosso Estado. Como resultado apresentamos o artigo que vem fazer uma reflexão sobre as políticas públicas existentes em Alagoas para a formação inicial e continuada de professores trazendo uma breve análise das leis existentes nesse âmbito e principalmente a Lei Nº 6.757, de 03 de Agosto de 2006, que designa as ações do Plano Estadual de Educação definindo ações para o período de 2006 – 2015. Com isso percebeu-se que a lei possibilita ações que possam promover tal formação, no entanto não possibilita meios com que essas ações sejam aplicadas, promovendo insatisfações aos professores que precisam ir a busca da qualificação profissional e a melhoria na qualidade de ensino no estado de Alagoas.

Palavras-chave: Políticas públicas. Formação de professores. Ensino em Alagoas.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

¹ Aluna especial, PPGE/CEDU/UFAL.

² Mestranda em Educação, PPGE/CEDU/UFAL.

³ Mestrando em Educação, PPGE/CEDU/UFAL.

O presente artigo é resultado das reflexões ocorridas no âmbito da disciplina Educação Brasileira do Curso de Mestrado em Educação Brasileira da Universidade Federal de Alagoas/UFAL, o qual tem por objetivo nos levar a compreender o percurso feito pela formação docente no contexto da educação no Brasil. Para isso, levaremos em consideração alguns documentos que possibilitem um olhar sobre o contexto histórico da formação docente, tais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/96, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica em Nível Superior (Resolução do CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002). Para compreender o percurso da formação de professores, definimos como referências autores como: Tanuri (2010), Freitas (1995); e ainda, entidades como ANFOPE, ANPED, CNTE, entre outras. Diante da problemática em torno do tema levantamos a seguinte questão: Quais profissionais estão sendo formados e lançados nas escolas em nosso País, e no estado de Alagoas? As políticas públicas estão possibilitando a formação adequada? Como resultado apresentamos uma reflexão sobre as políticas públicas existentes em Alagoas para a formação inicial e continuada de professores trazendo uma breve análise da Lei Nº 6.757, de 03 de Agosto de 2006, que designa as ações do Plano Estadual de Educação definindo ações para o período de 2006 – 20015.

A literatura sobre formação de professores demonstra a grande importância de reflexão sobre o tema, citamos Antonio Nóvoa (1995), Maurice Tardif (2003), Zeichner (1995), e Cury (2004), entre outros, que tem enfatizado a importância da formação inicial para o desenvolvimento profissional do professor. E diz que “aprender a ser professor não é fácil, é uma aprendizagem que deve se dar por meio de situações práticas que sejam atividades problemáticas, o que requer uma prática pedagógica efetivamente reflexiva” (NÓVOA, 1995).

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9394/96, *art 62* diz que:

“a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.” (LDB, 1996)

O que se torna evidente a formação em nível superior agora considerada a ideal para os profissionais que irão trabalhar com a educação básica. Levando em consideração que a atividade profissional do professor é muito difícil e que nela permeiam muitos outros fatores, percebe-se a necessidade de entender melhor a modalidade de sua formação inicial.

2. BREVE HISTÓRICO DA FORMAÇÃO DOCENTE EM NÍVEL SUPERIOR

A questão da formação docente constituiu um tópico importante do debate educacional dos anos de 1930, sendo aspecto que mereceu destaque no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. A professora Silke Weber (2003) fez um retrospecto da problemática da formação docente, de 1930 aos dias atuais e, ressaltou os aspectos a serem considerados na formação tanto em nível institucional como curricular e trouxe para o debate a forma de averiguação escolhida pelo MEC ao certificar conhecimentos e competências e habilidades dos professores da Educação Básica, como instância reguladora e avaliadora que contribui para profissionalização docente.

A necessidade de qualificação de pessoas aptas ao exercício do magistério foi incluída no Estatuto das Universidades Brasileiras de 1931, quando foi criada a Faculdade de Educação, Ciências e Letras e persiste como preocupação quando em 1937 com a criação da Universidade do Brasil¹ e da Faculdade Nacional de Educação destinada a formar professores que atuariam no ensino primário, como denominado na época. No âmbito da regulamentação pelo Decreto nº1190/1939, foi criado o título de bacharel, em três anos, a ser complementado com mais um ano de Didática. Com tal decisão instituiu-se a licenciatura, cujo objetivo seria ensinar e organizar a apresentação dos conhecimentos produzidos em determinada área didaticamente.

A Lei nº4024 de 1961, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, substituiu o Estatuto das Universidades e criou o Conselho Federal de Educação que tinha como uma de suas funções fixar os “currículos mínimos” a serem vivenciados nos diferentes cursos de nível superior. A Reforma Universitária veio com a Lei nº 5540/1968 e com ela foi criada a Faculdade de Educação voltada para a “formação de professores de nível médio e a oferta de matérias pedagógicas da licenciatura” tornando-se um lugar específico para tratar das questões educacionais.

Na década de 70, em que no contexto político havia a luta em favor da democracia, a escola estava sendo vista como lugar de reprodução de desigualdades sociais e manutenção das teorias conhecidas como reprodutivista. O aprofundamento desse debate conduziu ao resgate da importância da educação escolar para a construção

1. Lei nº 452 de 1937

da democracia e ao seu reconhecimento como direito social básico. A partir daí, a escola passou a ser vista como instância de formação e exercício de cidadania e de crítica à visão de escola como mecanismo de conservação do poder (SANTOMÉ, 2003).

Pesquisas no Brasil sobre formação docente lembram que nos anos 70 ocorria o treinamento do técnico em educação com instrumentalização técnica onde sua prática era neutra. As licenciaturas tinham aspectos funcionais e operacionais. Não existia função social na escola. Diniz (2007) realizou uma breve análise das principais discussões sobre Formação docente no Brasil entre 80 e 95, onde definiu que nos anos 80 a prática educativa era transformadora. A formação do educador voltou-se com caráter político da prática pedagógica demonstrando o compromisso com as classes populares quando do movimento da sociedade brasileira de superação do autoritarismo de 1964, e a busca pela redemocratização do país.

O quadro negro segundo Diniz (2007) aconteceu quando “[...] houve a expansão da rede de ensino, o aumento no número de vagas e de matrícula, pouco investimento, carência de professores, expansão do ensino superior privado, criação de cursos de licenciatura em Faculdades isoladas, e professores leigos nas instituições”. Ocasinou a desvalorização e descaracterização do magistério como profissão, baixos salários, baixa qualidade de ensino (SANTOMÉ, 2003).

É no bojo desse contexto que surge o debate sobre a qualidade do ensino e da educação e de sua função numa sociedade democrática, assim, sendo sancionada a Lei nº 9394 de 1996, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, abordando todos os aspectos necessários para a tal educação de qualidade e entre estes, a questão da formação de professores. Em seu artigo 87, determina a formação superior – licenciatura plena – como requerimento para o exercício profissional. Com isso surgem novos espaços de formação – os Institutos Superiores de Educação (ISE).

Nesse contexto situa-se a questão da formação de professores pelo desenvolvimento de competências e de habilidades sobre a complexidade do trabalho docente o que tem influenciado a formulação de políticas educacionais nas duas últimas décadas. Tais políticas voltadas, principalmente, para a reformulação da organização da aprendizagem, incluem a oferta de oportunidades de formação inicial e continuada para professores (WEBER, 2003). Pela via de políticas educacionais definidas pelo MEC estabelece-se um paradigma de formação de professores em torno da base comum da formação do educador que em nível superior passou a constituir tarefa de todas as áreas de conhecimento, cada uma com seus projetos pedagógicos as suas próprias especificidades no processo de transformação do conhecimento científico e sua transmissão ao conhecimento escolar (NÓVOA, 1992).

Pela Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e com fundamento nos Pareceres CNE/CP 9/2001 e 27/2001, constitui “[...] um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização institucional e curricular de cada estabelecimento de ensino e aplicam-se a todas as etapas e modalidades da educação básica.” (Art. 1º). E em seu Artigo 4º considera importante a busca por:

- “I - considerar o conjunto das competências necessárias à atuação profissional;
- II - adotar essas competências como norteadoras, tanto da proposta pedagógica, em especial do currículo e da avaliação, quanto da organização institucional e da gestão da escola de formação” (CNE, 2001).

E o próprio Conselho Nacional de Educação, pela Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002, instituiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. E a partir da publicação, pelo MEC, da Portaria nº 1403 de 09 de junho de 2003 institui-se o Sistema Nacional de Certificação e Formação Contínua de Professores.

O papel da reflexão na prática profissional é uma função da Universidade, que recebeu muitas críticas ao longo do tempo devido ao descaso com a formação. Nos anos 90 entrou em cena a questão da formação do professor pesquisador ocasionando crise de paradigmas: professor pesquisador ou profissional reflexivo. Foi visto que a pesquisa tem que estar presente no cotidiano do professor. Trouxe à discussão o saber escolar, saber docente e formação prática do professor. Passando por conceitos como a transposição didática, o Contrato Didático, a sociologia do Currículo, e o processo de construção de produção do conhecimento escolar (TANURI, 2000).

Observou-se duas vertentes na educação, a bipolaridade entre competência para a cultura dominante e outra para classes emergentes. Políticas neoliberais e conservadoras estão tentando transformar o sistema escolar em um mercado, em que a educação seja reduzida a um bem de consumo, gerando uma forte redução do setor público, contribuindo para a desvalorização das escolas públicas, aumentando assim, a exclusão social (SANTOMÉ, 2003).

3. AS LICENCIATURAS

As licenciaturas foram criadas nas antigas Faculdades de Filosofia, nos anos 30, com a fórmula “3 + 1” (ANFOPE, 2000), onde três anos eram cursadas por disciplinas do conteúdo e um ano por disciplinas pedagógicas. Só nos anos 70 veio à tona a questão da reformulação do Curso de Pedagogia e se estendeu a discussão as reformas das Licenciaturas. Visando a alteração dos cursos de formação de professores surge a proposta “Valnir Chagas” que determinou a criação de “Licenciaturas curtas” formando o professor polivalente. Realizaram vários debates para a discussão, mas não houveram interessados suficientes (TANURI, 2000). Em novembro de 1983 o MEC realizou o Encontro Nacional de Recursos Humanos para a Educação em Belo Horizonte, que culminou com a criação da Comissão Nacional de Reformulação de Cursos de Formação do Educador (CONARCFE), onde esse tema tornou-se pauta das diversas instâncias de discussão. Onde mais uma vez, um dos maiores problemas apontados, foi a dicotomia entre teoria e prática, separação do ensino e pesquisa (MEC, 1998).

Ludke (1994) aponta alguns dilemas que favoreceram tal situação, um deles seria a mudança no perfil do aluno que opta por seguir a carreira do magistério, possuem pouco tempo para um curso de qualidade, recorrendo assim as licenciaturas. As licenciaturas oferecidas no horário noturno cresceram destinada a formação de professores para o ensino da educação básica principalmente nas áreas de exatas pela carência de professores comprometendo a formação destes profissionais. Nesse contexto foram criados Fóruns de discussão permanente onde é incentivada a implantação de novos projetos. Ludke (1994), diz que de um conjunto de medidas seriam necessárias para reverter o quadro. Segundo Diniz (2007) a valorização da pesquisa em ensino e a formação de um profissional reflexivo, no conceito de Donald Schon, melhorariam os cursos de licenciatura.

4. AS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Os últimos governos lançaram muitos programas para a questão da educação, como segundo Freitas (1999) relata, a saber:

“Plano Educação para Todos, Plano Decenal, Parâmetros Curriculares Nacionais, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, para a educação superior, para educação infantil, educação de jovens e adultos, educação profissional e tecnológica, avaliação do SAEB – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Exame Nacional de Cursos (Provão), ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio– FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Lei da Autonomia Universitária e novos parâmetros para as IES, são medidas que objetivam adequar o Brasil à nova ordem, bases para a reforma educativa que tem a avaliação o caminho para todas as políticas: de formação, de financiamento, de descentralização e gestão de recursos” (FREITAS, 1999).

Em relação a formação continuada, as políticas atuais têm reforçado a concepção pragmatista e conteudista da formação de professores (FREITAS, 1995). Destacam-se vários programas, entre eles a Rede de Formadores, sob patrocínio do MEC em parcerias com os estados e municípios com programas de formação inicial a distância, utilizando-se de mídias interativas. De acordo com a LDB nº 9.394/96 art. 87, § 4º que estabelece que “Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço”, assim, os professores têm sido levados a frequentar cursos de qualidade duvidosa de modo que possam atender a esta demanda específica.

Freitas (1999) caracterizou esse processo como de certificação e/ou diplomação e não qualificação e formação docente para o aprimoramento das condições do exercício profissional. A formação em serviço da imensa maioria dos professores passa a ser vista como lucrativo negócio nas mãos do setor privado e não como política pública de responsabilidade do Estado e dos poderes públicos. O “aligeiramento” da formação inicial dos professores em exercício começa a ser operacionalizado (ANFOPE, 1998). No quadro da responsabilização individual pelo aprimoramento da formação, esta deixa de fazer parte de uma política de valorização do magistério para ser entendida como um direito do Estado e um dever dos professores (FREITAS, 1995).

Ao Estado fica a incumbência de prover os recursos necessários que garantam a expansão da educação superior pública, em particular na formação de seus professores, garantir uma formação qualitativamente superior – universitária, nas condições atuais – para todos os professores, fundada na investigação e na pesquisa (MEC, 1998). Segundo Freitas (1999), estes últimos dez anos de políticas neoliberais nos mostraram a que vieram os diferentes governantes e governos. Deixam-nos um legado de desigualdade, concentração de renda, desemprego e miséria.

6. POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO ESTADUAL

A Resolução N° 32/2005-CEPE, de 14 de dezembro de 2005 institui aos cursos de formação de professores para a educação básica da Universidade Federal de Alagoas, componentes curriculares comuns, a partir do ano letivo de 2006, observando-se normas acadêmicas e fundamentos filosóficos e políticos contidos no seu projeto pedagógico.

Na mesma época o governo aprova o Plano Estadual de Educação com ações de 2006 a 2015 Lei n° 6.757, Art. 1° de 3 de agosto de 2006, que trata em um de seus artigos da formação e valorização dos profissionais da educação.

Ao mesmo tempo em que a LDB 9394/96 institui como formação mínima para o trabalho docente a licenciatura e prevê no plano decenal da educação a extinção do curso normal, no Estado de Alagoas, devido a carência de professores e o difícil acesso a formação, é possibilitado a permanência do Curso Normal/Médio, onde ainda não existam condições de formação de nível superior de todos os profissionais necessários à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental. O que vem a ser uma decisão contraditória uma vez que o Estado tem que possibilitar meios para tal formação em nível superior.

Através da ação colaborativa entre as IES públicas estaduais e federais, segundo o PEE/AL, define estruturar programas de formação inicial e permanente de professores, de modo a garantir, até o final da década, o atendimento de toda a educação básica alagoana por professores graduados. No entanto foi estabelecido que para ter acesso a formação superior é necessário prestar um exame de seleção e ser aprovado, o que caracteriza a indisponibilidade de vagas suficientes para cumprimento da lei. Permite ainda a formação complementar para os que já possuem nível superior e desejam integrar a carreira de professor. O artigo 12 garante a ampliação de cursos de

especialização para os profissionais da educação em serviço, nos sistemas públicos de ensino. Mesmo assim a quantidade de vaga ofertada não condiz com o contingente da profissão (PEE/AL, Art.12, 2005).

“ Assegurar, nos próximos três anos, por meio de programas emergenciais, em conjunto com a União, cursos de complementação pedagógica para profissionais graduados na área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, objetivando o aproveitamento destes profissionais nos sistemas públicos de ensino” (PEE/AL, Art. 12, 2005).

Em relação a formação e valorização dos trabalhadores em educação, a nova visão de valorização profissional, que tem sido objeto de discussões de entidades da sociedade civil, como a CNTE, a ANFOPE, o FORUMDIR e a própria CUT, exige dos gestores públicos uma redefinição de políticas de prevenção da saúde global do servidor, junto a políticas orgânicas e permanentes de formação inicial e continuada e de valorização salarial e de ambiente de trabalho (WEBER, 2003). De acordo com Santomé (2003), qualquer observador escuta frequentemente as queixas de docentes, que declara estar desmoralizado, ansioso, desiludido, alguns até estressados devido às condições de trabalho.

A valorização do magistério com salários condignos pregado pelo governo e ressaltado pelo PEE/AL enfatiza: “Cumprir a data base para correção e aumento de subsídios ou vencimentos salariais dos servidores da educação” (PEE/AL, Art.12, 2005). Mas a bem da verdade, esse tópico não é cumprido a quatro anos, o reajuste tem sido negado e os professores trabalham sem poder reivindicar tal direito, uma vez que já houve corte de salários por motivo de greve no ano de 2009 (CUT, 2010).

Com todas essas dificuldades foi criado o Fórum de Acompanhamento e Avaliação do Plano Decenal, onde objetiva “Estabelecer estratégia de acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Educação de Alagoas 2006/2015 e auxiliar (Apoiar) na elaboração, implantação e implementação dos Planos Decenais dos Municípios Alagoanos” (SEE/AL, 2010).

Pelo Decreto nº 5.977, de 3 de maio de 2010, o governo instituiu o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente do Estado de Alagoas com a finalidade de organizar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito

Federal e os Municípios, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica.

O Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica pretende formar 330 mil docentes até 2012. A oferta foi de 57.828 vagas, com procura de 97.557 professores. Em Alagoas, serão 10.490 vagas até 2012 (SEE/AL, 2009).

O Plano Estadual de Formação Inicial de Professores da Educação Básica prevê a abertura de vagas em quatro instituições públicas de ensino superior do Estado para 14.159 professores sem licenciatura e mais 28.254 que estão ensinando fora de sua habilitação.

“As quatro universidades públicas e seus respectivos cursos ofertados são: Ufal - cursos de Física, Matemática, Pedagogia e Geografia. Ifal - cursos de licenciatura em Letras e Biologia. Uncisal – Biologia. Uneal - História, Português e Biologia. Além dos cursos pela modalidade a distância nos polos de Maceió, Olho d’Água das Flores, Santana do Ipanema, São José da Lage, Maragogi, Matriz do Camaragibe, Traipu, Viçosa, Arapiraca, Mata Grande, e Penedo destinados a professores que estão na ativa, mas não têm diploma de grau superior ou possuem formação em área diferente da em que atuam” (SEE/AL).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desse modo, prosseguirá os debates em relação a formação docente por ser uma profissão cheia de entrelaços e de competências exigidas para exercê-la, ressaltando sua grande importância, esperando-se que sejam favoráveis ao aprofundamento de uma sociedade brasileira democrática que possa superar as formas de exploração e de dominação que hoje a caracterizam.

Que os Institutos que se propõe a ofertar cursos de formação inicial sigam o que diz as diretrizes curriculares vigentes de modo a que se possam encontrar caminhos que façam avançar a construção de uma educação básica de qualidade.

Importa assim, verificar como a situação educacional demonstrada vem sendo enfrentada pelas escolas e por políticas educacionais nacionais e estaduais a encontrar meios para fazê-las avançar na obtenção de patamares mais elevados de qualidade e o

aprofundamento de melhoria institucional e de valorização do magistério pautadas pela melhoria das condições de trabalho.

Não resta dúvida, hoje, que a legislação implica os Estados no seu dever de propiciar uma formação inicial e continuada aos docentes e que este direito se articula a uma educação cuja qualidade social não pode ficar confinada aos limites de poucas escolas.

Diante do exposto, este trabalho se propõe a resgatar a problemática do professor na formação da sociedade brasileira, e neste sentido, afirmar a importância do conhecimento da legislação educacional acerca desta temática. Enfim, urge que a comunidade acadêmica encontre formas de melhorar a prática pedagógica em torno da formação de professores em aspectos que possam resultar em proveito da aprendizagem dos alunos que é um direito constitucional sendo reconhecida como condição para o exercício da plena cidadania.

Diante das diversas possibilidades de atuação profissional do professor fomenta-se a importância que sua formação se dê em nível superior, embora saibamos não ser item suficiente dentre tantos fatores que perfazem a profissão docente. Neste sentido, justifica-se a pertinência deste estudo centrar-se na análise da legislação que trata da exigência do domínio dos conhecimentos específicos e das condições que envolvem o trabalho docente. Com isso percebeu-se que a lei possibilita ações que possam promover tal formação, no entanto não possibilita meios com que essas ações sejam aplicadas, promovendo insatisfações aos professores que precisam ir a busca da qualificação profissional e a melhoria na qualidade de ensino no estado de Alagoas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: Brasília: MEC/SEF, 1997.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares para a formação de professores da educação básica, em nível superior**. Brasília, 2001.

DINIZ, Júlio Emílio. **Formação de professores-** pesquisa, representações e poder. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

ENCONTRO NACIONAL DA ANFOPE, 9., 1998, Campinas. Documento final. Campinas, 1998.

FREITAS, H.C.L. **Plano Decenal de Educação:** consenso e cooptação. Revista do SINPEEM, São Paulo, n. 2, fev. 1995.

FREITAS, H.C.L. **A reforma universitária no campo da formação dos profissionais da educação básica:** as políticas educacionais e o movimento dos educadores. Educ. Soc., Campinas, v. 20, n. 68, dez. 1999.

LUDKE, Menga. **Avaliação Institucional:** formação de docentes para o ensino fundamental e médio (as licenciaturas). Série: Cadernos CRUB, v.1, n.4, Brasília, 1994.

NÓVOA, Antonio. **Os professores e a sua formação.** Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1992.

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação de Alagoas. Lei nº 6.757 de 3 de agosto de 2006.

TANURI, Leonor Maria. **História da formação de professores.** In: Revista Brasileira de Educação, n. 14, Anped/ Autores Associados, 2000.

WEBER, Silke (2003) “**Políticas educacionais, práticas escolares e objetivos de aprendizagem: repercussões na sala de aula**” in Verbena M. S. de S. Lisita e Luciana F. E.C.P. Sousa(org) Políticas Anais do VIII ENEM – Mesa Redonda 7. Educacionais, práticas escolares e alternativas de inclusão escolar. Rio de Janeiro: DP&A, p. 11-24.